



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025, PROCESSO Nº 92/2025.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA** a **Inexigibilidade de Licitação** objetivando a **Locação de Imóvel Não Residencial, localizado na Rua Campos Salles nº 898, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, destinado a manutenção e continuidade das instalações de Unidade da Polícia Técnico-Científica no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo**, dos Proprietários: **UBIRACI RODRIGUES FERNANDES** e **JUREMA RODRIGUES FERNANDES MEDEIROS**, neste ato, representados pela empresa administradora do imóvel **GLAUBER BRACK CASTRO**, nome de fantasia **GBC IMOBILIÁRIA**, representada por seu Proprietário e Diretor **GLAUBER BRACK CASTRO**, pelo **prazo de 48 (quarenta e oito) meses**, com **aluguel mensal inicial de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)**, com respaldo legal no **artigo 74, inciso V**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 92/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 28 de julho de 2025.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”